



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria de Retificação Inmetro/Dimel nº 301, de 11 de novembro de 2022.

Retifica, no item 1 REQUERENTE da Portaria Inmetro/Dimel nº 289, de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2022, página 53, seção 1:

Onde se lê: "CNPJ: 28.514.938/0001-39"

Leia-se: "CNPJ: 28.514.938/0001-49".

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
11/11/2022, ÀS 16:20, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, PORPERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia LegalA autenticidade deste documento pode ser conferida no
site[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **1371867** e o código CRC
16146618.Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br